

**DECRETO Nº 1.115 - DE 16 DE JUNHO DE 2.014.**

Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Insalubridade e Periculosidade a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**JOÃO MANOEL DE CASTILHO**, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de Adicional de Insalubridade de 30% (vinte por cento), sobre o salário base do Município, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 31 de Março de 2.007, ao Servidor Público Municipal, **André Visoto Garcia**, portador do RG nº 29.545.179-8 e 15 (quinze) dias ao servidor **Benedito Aparecido de Oliveira**, portador do RG nº 14.400.722-8, Motoristas, tendo em vista o período de férias de 30 (trinta) dias, de 12 de Junho a 11 de Julho de 2.014, do senhor Antonio Pereira Cangerana Neto.

**Art. 2º** - O Adicional de Insalubridade e Periculosidade não adere aos vencimentos para quaisquer efeitos.

**Art. 3º** - o referido Adicional de Insalubridade e Periculosidade não adere aos vencimentos para quaisquer efeitos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Junho de 2.014.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Floreal, 16 de Junho de 2.014.

**JOÃO MANOEL DE CASTILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal na data supra.  
Registrado e arquivo no seu próprio arquivo.  
Floreal, 16 de Junho de 2.014.

**MARIA A. AMATE ALVES**  
Supervisor de Serviços